



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



### DECRETO Nº 3.173, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta a cobrança da tarifa de uso da piscina do Centro Comunitário de Bernardino de Campos e dá outras providências:

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

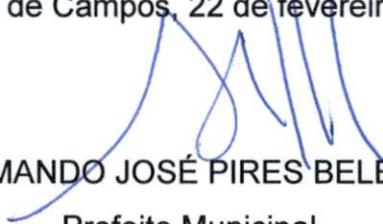
#### DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 22/02/2016, a tarifa do uso da piscina do Centro Comunitário de Bernardino de Campos, será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, por usuário, mensalmente, para manutenção do local.

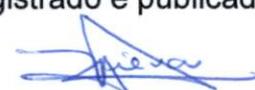
Artigo 2º - A referida tarifa será atualizada anualmente pela Unidade Fiscal do Município – UFM.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o DECRETO Nº 1.512, DE 09/12/1992.

Bernardino de Campos, 22 de fevereiro de 2016.

  
**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**

Responsável pelo expediente da secretaria



PÉROLA DO PLANALTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PRAÇA QUINTINO BOCAIUVA, 31 - FONE: (0143) 46-1002 - CEP 18.960  
BERNARDINO DE CAMPOS - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.512/92, DE 09/12/92

"REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE USO DA PISCINA DO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL"

HORÁCIO SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

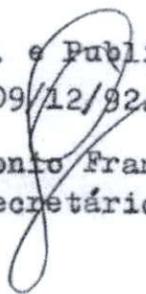
- Artigo 1º - A partir de 01/01/93, a taxa do uso da piscina do Centro Comunitário Municipal, será cobrada no valor de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) por usuário, mensalmente;
- Artigo 2º - A referida taxa será reajustada sempre que houver atualização da Unidade Fiscal;
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 09 de dezembro de 1.992.

  
HORÁCIO SILVA

Prefeito Municipal em Exercício.

Reg. e Publicado  
em 09/12/92.

  
Antonio Franco de Camargo  
Secretário Municipal